

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.441 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1313.2075...768..339030..Material de Consumo.....	150.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075...771..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
02.12.03.10.301.1314.2668...787..339048..Outros Auxílios Financeiros - PF.....	20.000,00
02.12.08.10.301.1314.2083...812..339032..Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	233.000,00
02.17.04.08.243.1319.2537...1094..335043..Subvenções Sociais.....	13.000,00
Total .....	516.000,00


Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1315.2690...875..339039.. Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	503.000,00
02.17.02.16.482.1323.2853...1051..339093..Indenizações e Restituições.....	13.000,00
Total .....	516.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

  
ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda